

MENSAGEM DE LEI N° 080/2025, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Câmara Municipal de Aquiraz
Departamento Legislativo

27/11/2025

Rodtherio Ribeiro
Servidor

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que tem como objetivo incentivar a implantação, ampliação e/ou fomentação de grandes projetos empresariais em nosso Município. Em face disso, a empresa Usibras Usina Brasileira de Óleos E Castanha Ltda, CNPJ: 08.395.782/0003-89, maior e melhor exportadora de castanha de caju do país, pretende expandir as suas atividades no Município de Aquiraz, com geração direta de empregos, incremento da arrecadação tributária e promoção do desenvolvimento econômico e social local.

Sabemos da importância da implantação e/ou fomentação de grandes projetos empresariais em nosso Estado, nesse caso específico em nosso Município, com a finalidade de promover o desenvolvimento da indústria e comércio e seu respectivo interesse social, alavancando o crescimento sócio econômico e a geração de emprego e renda em nosso município.

A iniciativa ora apresentada encontra amparo no interesse público e nas diretrizes de desenvolvimento econômico municipal, tendo como fundamento a função social da propriedade pública e a necessidade de implementação de políticas públicas voltadas à atração de investimentos, à valorização das vocações econômicas do Município e à promoção de oportunidades de trabalho e renda para a população.

Os imóveis objeto da doação estão localizados no lugar Olho D'água, distrito sede desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado loteamento Parque Olho D'água, constituído por parte de área verde e parte de ruas do supracitado loteamento, totalizando uma área de @4.923,60m², atualmente sem destinação pública definida e disponível para cumprimento de finalidades que atendam ao interesse da coletividade. A doação será efetuada com encargos claramente estabelecidos, resguardando o interesse público e condicionando a efetivação do benefício à observância de compromissos objetivos por parte da beneficiária.

Dentre os encargos previstos, destacam-se:

- A obrigatoriedade de iniciar os trabalhos de ampliação e/ou implantação da empresa no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da lavratura da escritura pública de doação;
- A geração mínima de 150 (cento e cinquenta) empregos diretos com carteira assinada no Município de Aquiraz;
- A manutenção das atividades produtivas por um período mínimo de 5 (cinco) anos, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município;

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

- A observância de normas ambientais, urbanísticas, trabalhistas e fiscais, sob pena de invalidação da doação;
- A obrigação de apresentar relatórios anuais de cumprimento dos encargos à Administração Municipal.

A medida proposta está em consonância com os princípios constitucionais da eficiência e da supremacia do interesse público, bem como com o disposto na Lei Orgânica do Município de Aquiraz, especialmente no que concerne às permissões de doação com encargos para fins de fomento ao desenvolvimento econômico.

Além disso, está alinhada com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e com os objetivos da Agenda 2030 da ONU, notadamente no que se refere ao fomento da economia local e da geração de trabalho decente.

Por meio dessa ação, o Município visa não apenas atrair investimentos, mas consolidar Aquiraz como ambiente promissor ao empreendedorismo responsável, à industrialização sustentável e à melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos, com especial atenção à geração de oportunidades para a juventude e para os segmentos mais vulneráveis.

Diante do exposto, e confiando no compromisso desta Câmara Municipal com o progresso e o bem-estar de nossa população, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, solicitando sua célere aprovação.

Renovo, por fim, meus votos de elevada estima e consideração.


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Maurício Matos Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz-Ceará

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

PROJETO DE LEI Nº 152/2025, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
01 / 12 / 2025

Presidente

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO E REORDENAMENTO URBANO, E AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS COM ENCARGOS A ENTIDADE PRIVADA, PARA OS FINS QUE INDICA, NA CONFORMIDADE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Aquiraz, Estado do Ceará, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º. Fica desafetado os bens imóveis a seguir discriminados, pertencente ao Município de Aquiraz, o qual se encontras livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, passando a integrar o seu patrimônio dominial e disponível:

Um terreno situado no lugar **OLHO D'ÁGUA**, distrito sede da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por (Parte do Terreno 01) parte de uma **ÁREA VERDE** do Loteamento **Parque Olho D'Água**, localizada do lado par da Rua O, adjacente ao sul com a Rua "P" do citado loteamento, com uma área de **2.450,00m²**, de forma regular, medindo e extremando: **AO NORTE (FRENTE)** em um segmento reto medindo 70,00m, extremando com a dita Rua "O"; **AO SUL (FUNDOS)** em um segmento reto medindo 70,00m, extremando com parte da Rua P do mesmo loteamento; **AO NASCENTE (LADO DIREITO)** em um segmento reto medindo 35,00m, extremando com a parte da Gleba remanescente não loteada; e **AO POENTE (LADO ESQUERDO)** em um segmento medindo 35,00m, extremando com parte da área verde do loteamento Parque Olho D'Água (Parte Terreno 01);

Um terreno situado no lugar **OLHO D'ÁGUA**, distrito sede da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por parte de uma **ÁREA VERDE** do Loteamento **Parque Olho D'Água**, localizada do lado ímpar da Rua A, adjacente do lado direito Norte com a Rua "M" e adjacente do lado esquerdo Sul com a Rua O citado loteamento, com uma área de **7.861,00m²**, de forma irregular, medindo e extremando: **AO POENTE (FRENTE)** em um segmento reto medindo 146,00m, extremando com a dita Rua

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

“A”; **AO NASCENTE (FUNDOS)** em um segmento reto medindo 156,03m, extremando com parte da Gleba remanescente não loteada; **AO NORTE (LADO DIREITO)** em dois segmentos: o primeiro segmento reto medindo 39,48m, e o segundo segmento curvo medindo 23,01m, ambos extremando com a parte da Rua M; e **AO SUL (LADO ESQUERDO)** em dois segmentos: o primeiro segmento reto medindo 39,44m, e o segundo segmento curvo medindo 23,13m, ambos extremando com parte da Rua “O” do loteamento Parque Olho D’Água.

Um terreno situado no lugar **OLHO D’ÁGUA**, distrito sede da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por parte da Rua “P”, do Loteamento **Parque Olho D’Água**, localizada do lado ímpar de parte da Rua “P”, adjacente do lado direito Norte com a área verde, e distando 10,00m no sentido nascente-poente para Rua “H”, com uma área de **980,00m²**, de forma regular, medindo e extremando: **AO POENTE (FRENTE)** em um segmento reto medindo 14,00m, extremando com a parte da dita Rua “P”; **AO NASCENTE (FUNDOS)** em um segmento reto medindo 14,00m, extremando com parte da Gleba remanescente não loteada; **AO NORTE (LADO DIREITO)** em um segmento reto medindo 70,00m extremando com parte do terreno 01 - parte da área verde; e **AO SUL (LADO ESQUERDO)** em um segmento reto medindo 70,00m, extremando com a Rua “G”, com o lote 18 e parte do lote 01 da quadra V do loteamento Parque Olho D’Água.

Um terreno situado no lugar **OLHO D’ÁGUA**, distrito sede da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por parte da Rua “O”, do Loteamento **Parque Olho D’Água**, localizada do lado ímpar de parte da Rua “O”, adjacente do lado direito Norte com a área verde, e distando 35,00m no sentido norte-sul para Rua “P”, com uma área de **1.000,35m²**, de forma irregular, medindo e extremando: **AO POENTE (FRENTE)** em um segmento reto medindo 14,00m, extremando com a parte da dita Rua “O”; **AO NASCENTE (FUNDOS)** em um segmento medindo 8,94m, extremando com parte da Gleba remanescente não loteada; **AO NORTE (LADO DIREITO)** em três segmentos: o primeiro segmento reto medindo 14,00m extremando com a Rua A, o segundo segmento reto medindo 39,44m e o terceiro segmento curvo medindo 23,13m, ambos extremando com a área verde; e **AO SUL (LADO ESQUERDO)** em um segmento reto medindo 70,00m extremando com a área verde do loteamento Parque Olho D’Água.

Um terreno situado no lugar **OLHO D'ÁGUA**, distrito sede da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por parte da Rua “A”, do Loteamento **Parque Olho D’Água**, localizada do lado par de parte da Rua “M”, distando 49,00m no sentido Norte-sul para Rua P, e, distando 210,00m para o lado esquerdo (poente) para Rua “C”, com uma área de **2.044,00m²**, de forma regular, medindo e extremando: **AO NORTE (FRENTE)** em um segmento reto medindo 14,00m, extremando com a dita Rua “M”; **AO SUL (FUNDOS)** em um segmento reto medindo 14,00m extremando com parte da Rua O; **AO NASCENTE (LADO DIREITO)** em um segmento reto medindo 146,00m, extremando com a área verde; e, **AO POENTE (LADO ESQUERDO)** em um segmento reto 146,00m, sendo 66,00m extremando com os lotes 17 e 34 da quadra I, 14,00m com a Rua N, e, 66,00m com os lotes 17 e 34 da quadra II, todos do loteamento Parque Olho D’Água.

Um terreno situado no lugar **OLHO D'ÁGUA**, distrito sede da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por parte da Rua “C”, do Loteamento **Parque Olho D’Água**, localizada do lado par de parte da Rua “M”, distando 210,00m para o lado direito (Nascente) para Rua “A”, com uma área de **924,00m²**, de forma regular, medindo e extremando: **AO NORTE (FRENTE)** em um segmento reto medindo 14,00m, extremando com a dita Rua “M”; **AO SUL (FUNDOS)** em um segmento reto medindo 14,00m extremando com parte da Rua N; **AO NASCENTE (LADO DIREITO)** em um segmento reto medindo 66,00m, extremando com os lotes 1 e 18 da quadra I do loteamento Parque Olho D’Água; e, **AO POENTE (LADO ESQUERDO)** em um segmento reto 66,00m, extremando com os lotes 17 e 30 da quadra III do loteamento Parque Olho D’Água.

Um terreno situado no lugar **OLHO D'ÁGUA**, distrito sede da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por parte da Rua “N”, do Loteamento **Parque Olho D’Água**, localizada do lado ímpar da Estrada Asfáltica Fortaleza – Aracati (CE 04), distando 66,70m para o lado esquerdo (Sul) para Rua “O”, com uma área de **2.737,00m²**, de forma irregular, medindo e extremando: **AO POENTE (FRENTE)** em um segmento reto medindo 14,00m, extremando com a dita Estrada Asfáltica Fortaleza – Aracati (CE 04); **AO NASCENTE (FUNDOS)** em um segmento reto medindo 14,00m extremando com parte da Rua N; **AO NORTE (LADO DIREITO)** em um segmento reto medindo 195,00m, extremando com os lotes 1, e 18 ao 30 da quadra III do loteamento Parque Olho D’Água; e, **AO SUL**

(LADO ESQUERDO) em um segmento reto 196,00m, extremando com os lotes 5 ao 18 da quadra IV do loteamento Parque Olho D'Água.

Um terreno situado no lugar **OLHO D'ÁGUA**, distrito sede da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído pela **Rua "M"**, do Loteamento **Parque Olho D'Água**, localizada do lado ímpar da Estrada Asfáltica Fortaleza – Aracati (CE 04), distando 51,12m para o lado esquerdo (Sul) para Rua "N", com uma área de **6.927,25m²**, de forma irregular, medindo e extremando: **AO POENTE (FRENTE)** em um segmento reto medindo 29,12m, extremando com a dita Estrada Asfáltica Fortaleza – Aracati (CE 04); **AO NASCENTE (FUNDOS)** em um segmento reto medindo 9,03m extremando com parte da Gleba remanescente não loteada; **AO NORTE (LADO DIREITO)** em um segmento reto medindo 478,00m, extremando com terras de propriedade Maria Baima de Oliveira; e, **AO SUL (LADO ESQUERDO)** em três segmentos: o primeiro segmento reto medindo 22,75m, o segundo segmento reto medindo 451,50m, extremando com os lotes 4 ao 18 da quadra III, com a Rua C, com os lotes 01 ao 17 da quadra I, com a Rua A, e com a parte da área verde, e o terceiro segmento curvo medindo 23,01m extremando com parte da área verde, todas do loteamento Parque Olho D'Água.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará de imediato, a Secretaria Municipal competente, a expedição de requerimento ao competente Ofício (cartório) de Registro de Imóveis da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, a abertura de matrícula correspondente às áreas desafetadas.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos desta lei, da legislação em vigor, especialmente na Lei Orgânica do Município de Aquiraz, Ceará, autorizado a efetuar a doação do bem enumerado no art. 1º desta Lei, integrante do seu patrimônio dominial e disponível, à empresa Usibras Usina Brasileira de Óleos E Castanha Ltda, pessoa jurídica de direito privado de capital e controle brasileiros, inscrita sob CNPJ nº. 08.395.782/0003-89, com sede administrativa na Rodovia CE 040, s/n, km 16 Parque Olho d'água, Machuca, Aquiraz, Ceará, CEP 61.700-000.

Art. 3º. No escopo de viabilizar as retificações e/ou regularizações do loteamento Parque Olho D'água, onde se acha encravado as áreas e imóveis de que trata esta Lei, o qual será objeto de futura doação à entidade privada indicada no art. 2º desta Lei, bem como no escopo de viabilizar os desmembramentos e unificações que se faça necessário a fim de que, após a devida retificação, a totalidade dos imóveis e áreas objeto da presente doação passe a ter a descrição constante no *caput* do artigo 1º, o Município de Aquiraz, Estado do Ceará, deverá expedir as competentes autorizações, licenças e demais documentos exigidos por lei.

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

Parágrafo Único. Objetivando adiantar os procedimentos inerentes à ampliação e/ou implantação de uma empresa de Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente, Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho, Usinas de compostagem, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Obras de fundações, Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, dentre outras atividades constante no CNPJ da empresa, a que alude o art. 5º, desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, de imediato, e atendidas as condicionantes do referido art. 5º, a ceder à donatária, **a título oneroso**, a posse dos imóveis e áreas indicados no artigo 1º, desta Lei, bem como a outorgar a competente escritura pública de doação dos imóveis indicados no art. 1º, observadas as disposições legais pertinentes, ficando de logo a donatária autorizada a dar início à obtenção das competentes licenças e alvarás construtivos, bem como iniciar todas e quaisquer intervenções e obras.

Art. 4º. A doação dos imóveis de que trata esta lei destina-se para fins de interesse público e reordenamento urbano, com encargos à entidade privada, para os fins indicados no art. 5º desta Lei, na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de Aquiraz, Ceará.

Art. 5º. Os imóveis e áreas objeto da futura doação, nos termos e indicadas no art. 1º desta lei, destinam-se à ampliação e/ou implantação, pela donatária, de uma empresa de Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente, Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho, Usinas de compostagem, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Obras de fundações, Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, dentre outras atividades constante no CNPJ da empresa, Usibras Usina Brasileira de Óleos E Castanha Ltda, pessoa jurídica de direito privado de capital e controle brasileiros, inscrita sob CNPJ nº. 08.395.782/0003-89, tendo os seguintes encargos condicionantes:

a) os imóveis ora doados serão utilizados, em sua totalidade, com a exploração da atividade a que se destina, conforme prescreve o *caput* deste artigo;

b) a donatária obriga-se a iniciar os trabalhos de ampliação e/ou implantação de uma empresa de uma empresa de Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente, Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho, Usinas de compostagem, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Obras de fundações, Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou

especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, dentre outras atividades constante no CNPJ da empresa, a que se destina, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da lavratura da escritura de doação dos imóveis, sob pena de incidir, na hipótese, a reversão do que versa o §1º deste artigo;

c) a donatária arcará com os ônus decorrentes da lavratura do instrumento público de doação com encargos e respectivos de registro;

d) a donatária obriga-se a cumprir fielmente as normas vigentes e a viger, relativas à proteção do meio ambiente;

e) a donatária obriga-se a facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Aquiraz, Ceará, no acompanhamento da instalação e funcionamento da referida empresa, cujos projetos serão submetidos à aprovação prévia da Prefeitura;

f) a donatária compromete-se a contratar, preferencialmente, mão de obra local, inclusive nos serviços terceirizados que venha a contratar.

§ 1º. O eventual descumprimento da finalidade exposta no caput deste artigo, bem como das obrigações descritas nas alíneas, ensejará na reversão dos bens imóveis doados para o patrimônio do Município do Aquiraz, podendo a reversão ser através de Lei Municipal, ou por ordem judicial.

§ 2º. É vedada a transferência, a título de alienação onerosa ou gratuita, sem prévia anuência do Município, de quaisquer dos direitos sobre os imóveis e áreas a serem doadas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo, porém, ser objeto de garantia real junto à instituição financeira nacional para fins de financiamento bancário, caso em que a cláusula de inalienabilidade não surtirá efeito.

I – A vedação a que alude o § 2º. desta cláusula, não envolve eventual alienação dos imóveis e áreas para sociedade integrante do mesmo grupo econômico da donatária ou para empresa(s) por ela controlada ou dela subsidiária, integral ou não, ficando, entretanto, a adquirente, sujeita as condicionantes estabelecidas nesta Lei.

§ 3º. Em caso de falência, concordada, mudança de domicílio ou o não cumprimento, por parte da empresa donatária, de quaisquer das condições estabelecidas, bem como a paralisação das atividades determinadas, nas áreas objeto de doação com encargos de que versa esta lei, por qualquer motivo, no prazo de 05 (cinco) anos, implica na obrigação da donatária de indenizar o Município pelo valor dos imóveis, objeto de doação, tomando como parâmetro, para tanto, o valor de mercado dos mesmos imóveis, na data do cumprimento da obrigação, sendo procedida a competente avaliação, por parte do pessoal designado pelo Município ou pelo valor corrigido do imóvel, constante do parágrafo único do art. 2º desta Lei, prevalecendo, na ocasião, o que for mais favorável ao Município.

Art. 6º. Os prazos estabelecidos nesta lei são contados a partir da data de sua publicação, com a ressalva prevista na alínea “b”, do art. 5º desta Lei.

Art. 7º. Quaisquer transações jurídicas envolvendo o bem desafetado e doado por esta lei, conforme indicados no Art. 1º, objeto de futura doação, não trarão quaisquer ônus para o Município de Aquiraz, Ceará, sendo, ainda, que todos os custos com escrituração e registro correrão por conta da sociedade comercial beneficiária da doação autorizada por esta lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal



Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LEONEL LUCENA RODRIGUES

Título profissional: TÉCNICO EM AGRIMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO

Registro: 64661563387

Empresa contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

Registro: 07911696000157

CNPJ: 07.911.696/0001-57

2. Contratante

Contratante: Prefeitura Municipal de Aquiraz

CPF/CNPJ: 07.911.696/0001-57

Logradouro: RUA Francisco Câmara

Nº: 332

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: AQUIRAZ

UF: CE

CEP: 61700000

País: Brasil

Telefone: (85) 4062-8090

Email: ascom@quiraz.ce.gov.br

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 750,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUM

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA M

Nº: s/nº

Complemento: área públicas do Loteamento Parque Olho D'Água

Bairro: Distrito Sede

Cidade: AQUIRAZ

UF: CE

CEP: 61700000

Telefone: (85) 4062-8090

Email: ascom@quiraz.ce.gov.br

Coordenadas Geográficas: Latitude: -3.918095 Longitude: -38.387327

Data de Início: 27/11/2025

Previsão de término: 27/11/2025

Finalidade: Cadastral

Proprietário(a): Prefeitura Municipal de Aquiraz

CPF/CNPJ: 07.911.696/0001-57

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

35 - MENSURAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> CARTOGRAFIA ->

Quantidade

m²

LEVANTAMENTO -> #0755 - CARTOGRÁFICO

24.923,600

35 - MENSURAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> #3160 - MEMORIAL

24.923,600

m²

DESCRITIVO

35 - MENSURAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA ->

24.923,600

m²

#3511 - PLANTA BAIXA DO TERRENO

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

TRT emitida para elaboração de planta topográfica e memorial descritivo para doação constituído por parte de uma ÁREA VERDE do Loteamento Parque Olho D'Água (área: 2.450,00m²); constituído por parte de uma ÁREA VERDE do Loteamento Parque Olho D'Água (área: 7.861,00m²); constituído por parte da Rua ?P?, do Loteamento Parque Olho D'Água (área: 980,00m²); constituído por parte da Rua ?O?, do Loteamento Parque Olho D'Água (área: 1.000,35m²); constituído por parte da Rua ?A?, do Loteamento Parque Olho D'Água (área: 2.044,00m²); constituído por parte da Rua ?C?, do Loteamento Parque Olho D'Água (área: 924,00m²); constituído por parte da Rua ?N?, do Loteamento Parque Olho D'Água (área: 2.737,00m²); Constituído pela Rua ?M?, do Loteamento Parque Olho D'Água (área: 6.927,25m²); Totalizando 24.923,600m².

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: R\$ 64,89

Pago em: 27/11/2025

Boleto: 8255203790

Registrada em: 27/11/2025

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: LEONEL LUCENA RODRIGUES
CPF: 646.615.633-87

Contratante: Prefeitura Municipal de Aquiraz
CNPJ: 07.911.696/0001-57



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCTI do(a) Técnico(a) Industrial LEONEL LUCENA RODRIGUES com registro 64661563387 na data e hora: 01/12/2025 12:24:04 e IP: 191.247.28.191, com o uso de login e senha.

A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sincti.net.br/publico/> com a chave: 662B1 ou por meio do QRCode ao lado.



MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ

Um terreno situado no lugar **OLHO D'ÁGUA**, distrito sede da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por (Parte do Terreno 01) parte de uma **ÁREA VERDE** do Loteamento **Parque Olho D'Água**, localizada do lado par da Rua O, adjacente ao sul com a Rua "P" do citado loteamento, com uma área de **2.450,00m²**, de forma regular, medindo e extremando: **AO NORTE (FRENTE)** em um segmento reto medindo 70,00m, extremando com a dita Rua "O"; **AO SUL (FUNDOS)** em um segmento reto medindo 70,00m, extremando com parte da Rua P do mesmo loteamento; **AO NASCENTE (LADO DIREITO)** em um segmento reto medindo 35,00m, extremando com a parte da Gleba remanescente não loteada; e **AO POENTE (LADO ESQUERDO)** em um segmento medindo 35,00m, extremando com parte da área verde do loteamento Parque Olho D'Água (Parte Terreno 01);

Um terreno situado no lugar **OLHO D'ÁGUA**, distrito sede da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por parte de uma **ÁREA VERDE** do Loteamento **Parque Olho D'Água**, localizada do lado ímpar da Rua A, adjacente do lado direito Norte com a Rua "M" e adjacente do lado esquerdo Sul com a Rua O citado loteamento, com uma área de **7.861,00m²**, de forma irregular, medindo e extremando: **AO POENTE (FRENTE)** em um segmento reto medindo 146,00m, extremando com a dita Rua "A"; **AO NASCENTE (FUNDOS)** em um segmento reto medindo 156,03m, extremando com parte da Gleba remanescente não loteada; **AO NORTE (LADO DIREITO)** em dois segmentos: o primeiro segmento reto medindo 39,48m, e o segundo segmento curvo medindo 23,01m, ambos extremando com a parte da Rua M; e **AO SUL (LADO ESQUERDO)** em dois segmentos: o primeiro segmento reto medindo 39,44m, e o segundo segmento curvo medindo 23,13m, ambos extremando com parte da Rua "O" do loteamento Parque Olho D'Água.

Um terreno situado no lugar **OLHO D'ÁGUA**, distrito sede da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por parte da Rua "P", do Loteamento **Parque Olho D'Água**, localizada do lado ímpar de parte da Rua "P", adjacente do lado direito Norte com a área verde, e distando 10,00m no sentido nascente-poente para Rua "H", com uma área de **980,00m²**, de forma regular, medindo e extremando: **AO POENTE (FRENTE)** em um segmento reto medindo 14,00m, extremando com a parte da dita Rua "P"; **AO NASCENTE (FUNDOS)** em um segmento reto medindo 14,00m, extremando com parte da Gleba remanescente não loteada; **AO NORTE (LADO DIREITO)** em um segmento reto medindo 70,00m extremando com parte do terreno 01 - parte da área verde; e **AO SUL (LADO ESQUERDO)** em um segmento reto medindo 70,00m, extremando com a Rua "G", com o lote 18 e parte do lote 01 da quadra V do loteamento Parque Olho D'Água.

Um terreno situado no lugar **OLHO D'ÁGUA**, distrito sede da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por parte da Rua "O", do Loteamento **Parque Olho D'Água**, localizada do lado ímpar de parte da Rua "O", adjacente do lado direito Norte com a área verde, e distando

35,00m no sentido norte-sul para Rua "P", com uma área de **1.000,35m²**, de forma irregular, medindo e extremando: **AO POENTE (FRENTE)** em um segmento reto medindo 14,00m, extremando com a parte da dita Rua "O"; **AO NASCENTE (FUNDOS)** em um segmento medindo 8,94m, extremando com parte da Gleba remanescente não loteada; **AO NORTE (LADO DIREITO)** em três segmentos: o primeiro segmento reto medindo 14,00m extremando com a Rua A, o segundo segmento reto medindo 39,44m e o terceiro segmento curvo medindo 23,13m, ambos extremando com a área verde; e **AO SUL (LADO ESQUERDO)** em um segmento reto medindo 70,00m extremando com a área verde do loteamento Parque Olho D'Água.

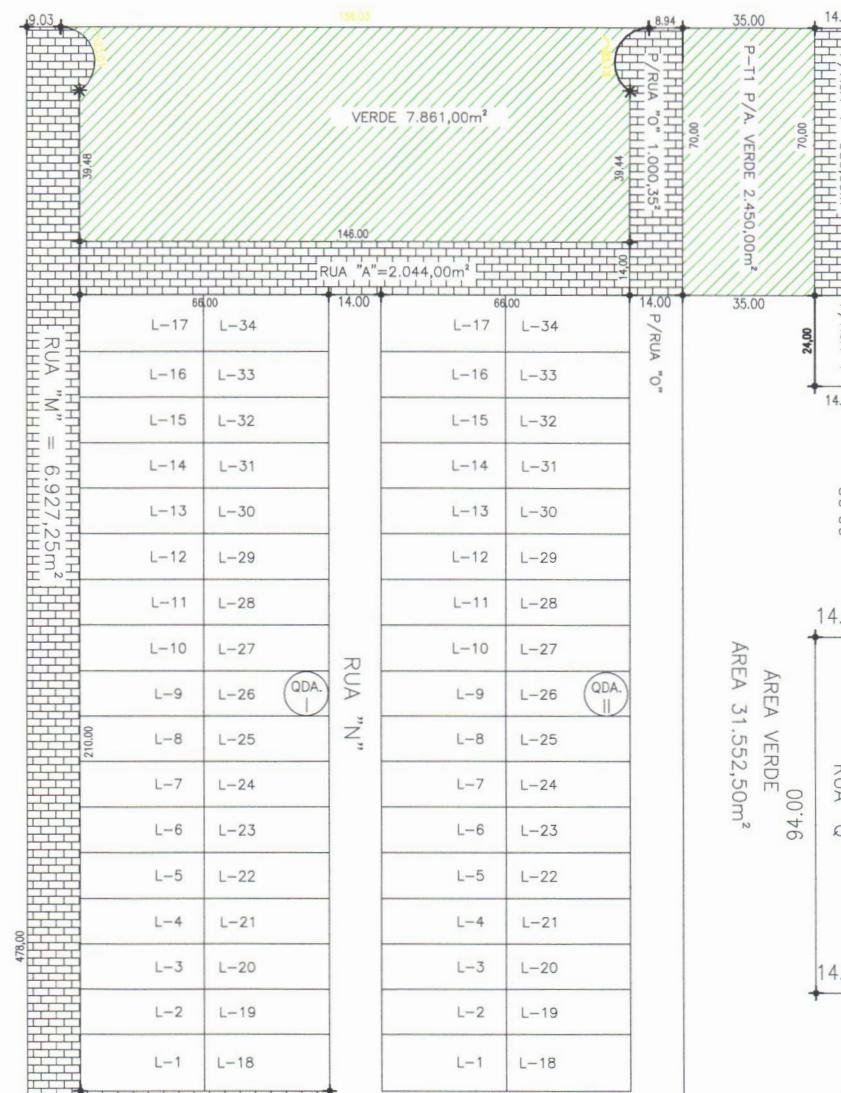
Um terreno situado no lugar **OLHO D'ÁGUA**, distrito sede da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por parte da Rua "A", do Loteamento **Parque Olho D'Água**, localizada do lado par de parte da Rua "M", distando 49,00m no sentido Norte-sul para Rua P, e, distando 210,00m para o lado esquerdo (poente) para Rua "C", com uma área de **2.044,00m²**, de forma regular, medindo e extremando: **AO NORTE (FRENTE)** em um segmento reto medindo 14,00m, extremando com a dita Rua "M"; **AO SUL (FUNDOS)** em um segmento reto medindo 14,00m extremando com parte da Rua O; **AO NASCENTE (LADO DIREITO)** em um segmento reto medindo 146,00m, extremando com a área verde; e, **AO POENTE (LADO ESQUERDO)** em um segmento reto 146,00m, sendo 66,00m extremando com os lotes 17 e 34 da quadra I, 14,00m com a Rua N, e, 66,00m com os lotes 17 e 34 da quadra II, todos do loteamento Parque Olho D'Água.

Um terreno situado no lugar **OLHO D'ÁGUA**, distrito sede da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por parte da Rua "C", do Loteamento **Parque Olho D'Água**, localizada do lado par de parte da Rua "M", distando 210,00m para o lado direito (Nascente) para Rua "A", com uma área de **924,00m²**, de forma regular, medindo e extremando: **AO NORTE (FRENTE)** em um segmento reto medindo 14,00m, extremando com a dita Rua "M"; **AO SUL (FUNDOS)** em um segmento reto medindo 14,00m extremando com parte da Rua N; **AO NASCENTE (LADO DIREITO)** em um segmento reto medindo 66,00m, extremando com os lotes 1 e 18 da quadra I do loteamento Parque Olho D'Água; e, **AO POENTE (LADO ESQUERDO)** em um segmento reto 66,00m, extremando com os lotes 17 e 30 da quadra III do loteamento Parque Olho D'Água.

Um terreno situado no lugar **OLHO D'ÁGUA**, distrito sede da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por parte da Rua "N", do Loteamento **Parque Olho D'Água**, localizada do lado ímpar da Estrada Asfáltica Fortaleza - Aracati (CE 04), distando 66,70m para o lado esquerdo (Sul) para Rua "O", com uma área de **2.737,00m²**, de forma irregular, medindo e extremando: **AO POENTE (FRENTE)** em um segmento reto medindo 14,00m, extremando com a dita Estrada Asfáltica Fortaleza - Aracati (CE 04); **AO NASCENTE (FUNDOS)** em um segmento reto medindo 14,00m extremando com parte da Rua N; **AO NORTE (LADO DIREITO)** em um segmento reto medindo 195,00m, extremando com os lotes 1, e 18 ao 30 da quadra III do loteamento Parque Olho D'Água; e, **AO SUL (LADO ESQUERDO)**

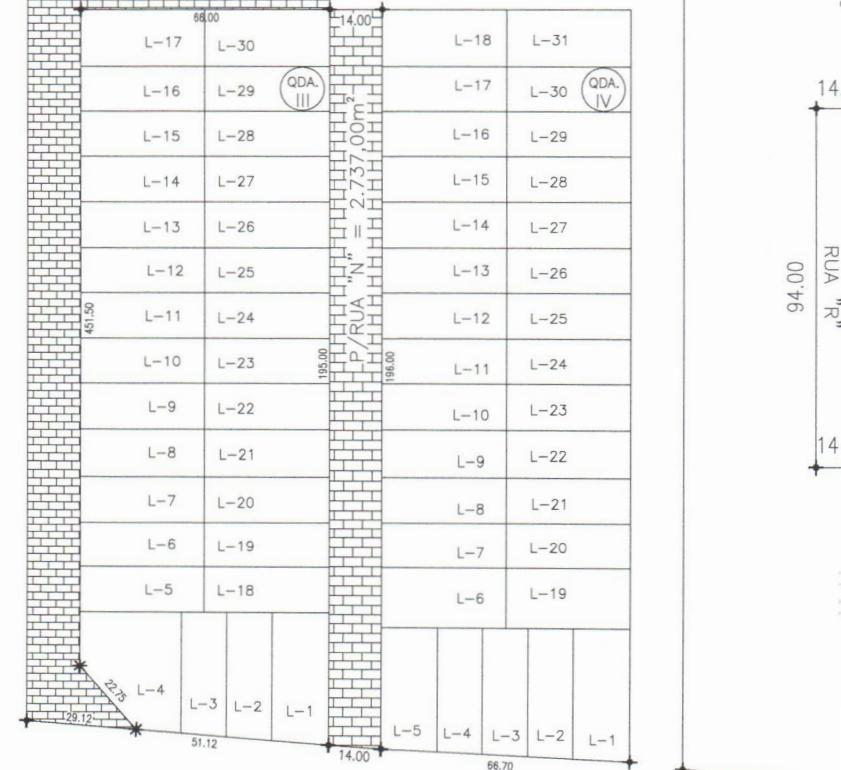
NASCENTE

GLEBA REMANESCENTE



NORTE

MARIA BANIA DE OLIVEIRA



POENTE

NÃO LOTEADA

207.00

RUA "G"

L-18	L-19	L-20	L-21	L-22	L-23	L-24	L-25	L-26	L-27	L-28	L-29	L-30	L-31	L-32	L-33	L-34
70.00								QDA. V								
L-01	L-02	L-03	L-04	L-05	L-06	L-07	L-08	L-09	L-10	L-11	L-12	L-13	L-14	L-15	L-16	L-17

RUA "H"

L-18	L-19	L-20	L-21	L-22	L-23	L-24	L-25	L-26	L-27	L-28	L-29	L-30	L-31	L-32	L-33	L-34
								QDA. VI								
L-01	L-02	L-03	L-04	L-05	L-06	L-07	L-08	L-09	L-10	L-11	L-12	L-13	L-14	L-15	L-16	L-17

RUA "I"

L-18	L-19	L-20	L-21	L-22	L-23	L-24	L-25	L-26	L-27	L-28	L-29	L-30	L-31	L-32	L-33	L-34
								QDA. VII								
L-01	L-02	L-03	L-04	L-05	L-06	L-07	L-08	L-09	L-10	L-11	L-12	L-13	L-14	L-15	L-16	L-17

RUA "J"

L-18	L-19	L-20	L-21	L-22	L-23	L-24	L-25 QDA, VIII	L-26	L-27	L-28	L-29	L-30	L-31	L-32	L-33	L-34
L-01	L-02	L-03	L-04	L-05	L-06	L-07	L-08	L-09	L-10	L-11	L-12	L-13	L-14	L-15	L-16	L-17

RUA "K"

L-18	L-19	L-20	L-21	L-22	L-23	L-24	L-25	L-26	L-27	L-28	L-29	L-30	L-31	L-32	L-33	L-34
							QDA, IX									
L-01	L-02	L-03	L-04	L-05	L-06	L-07	L-08	L-09	L-10	L-11	L-12	L-13	L-14	L-15	L-16	L-17

RUA "I"

L-18	L-19	L-20	L-21	L-22	L-23	L-24	L-25	L-26	L-27	L-28	L-29	L-30	L-31	L-32	L-33	L-34
							QDA. X									
L-01	L-02	L-03	L-04	L-05	L-06	L-07	L-08	L-09	L-10	L-11	L-12	L-13	L-14	L-15	L-16	L-17

Asfáltica Fortaleza – Aracati (CE-04),

DECLARAÇÃO
DECLARO PARA TODOS OS FINS E EFEITO DE DIREITO QUE O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO RESPEITOU AS DIVISAS CONSOLIDADAS E OS ALINHAMENTOS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMPORTANDO SUJEITAR-SE AO QUE DISPõE O ART. 213 DA LEI Nº615/73. VERIFICADO A QUALQUER TEMPO NÃO SEREM VERDADEIROS OS FATOS, CONSTANTE NA PLANTA E NO MÉMORIAL DESCritIVO, RESPONDERA O REQUERENTE E O PROFISSIONAL QUE ELABOROU O PROJETO PELOS PREJUIZOS CAUSADOS, INDEPENDENTEMENTE DAS SANÇÕES DISCIPLINARES E PENais, CONFORME (Art. 965 DO PROVIMENTO Nº 08/2014 DA CGJ/CE).

ISS

APROVO

SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
CNP^Nº 07.911.696/0001-57

100

LEONEL LUCENA RODRIGUES
RNP N° 64661563387

LEVANTAMENTO TOPOGÁFICO

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
ENDEREÇO: RUAS DO LOTEAMENTO PARQUE OLHO DÁGUA

ÁREA
MUNICÍPIO:
AQUIRAZU - CE

DESENHO

AQUIRAZ-CE		
AREA TOTAL:	CASTRO	
ESCALA:	TRT:	DATA:

1:100 CFT 2505225379 NOVEMBRO/2025 01/01

RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O presente Relatório de Avaliação foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Aquiraz composta pelos servidores Ticiane Oliveira Andrade Martins (Engenheira Civil / Mat. 076236-9), Tiago Alves Moraes (Engenheiro Civil / Mat. 100340-2) e Teresa Cristyna Abath Pinheiro (Arquiteta e Urbanista / Mat. 110312-1), nomeados conforme Decreto nº 040/2015, de 15 de outubro de 2015.

1.0 IMÓVEL:

Um terreno constituído por parte da área verde e parte das ruas do Loteamento Parque Olho D'água, perfazendo uma área total de **24.923,60 m²**, distribuídos da seguinte forma:

- Parte de uma área verde: A = 2.450,00m²
- Parte de uma área verde: A = 7.861,00m²
- Parte da Rua "P": A = 980,00m²
- Parte da Rua "O": A = 1.000,35m²
- Parte da Rua "A": A = 2.044,00m²
- Parte da Rua "C": A = 924,00m²
- Parte da Rua "N": A = 2.737,00m²
- Parte da Rua "M": A = 6.927,25m²

2.0 SOLICITANTE:

MUNICÍPIO DE AQUIRAZ

3.0 PROPRIETÁRIO:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
CNPJ.: 07.911.696/0001-57

4.0 OBJETIVO E FINALIDADE:

O presente Relatório tem por objetivo de informar o Justo Valor de Mercado de um imóvel, para fins de Doação.

5.0 CÁLCULO DO VALOR DA DOAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA DESCrito:

Área do Imóvel (m ²)		24.923,60
Valor do m ² (terreno)	R\$	23,54
VALOR TOTAL DO IMÓVEL	R\$	586.700,00

Aquiraz (CE), 27 de novembro de 2025.



Ticiane Oliveira Andrade Martins
Engenheira Civil
Mat. 076236-9



Teresa Cristyna Abath Pinheiro
Arquiteta e Urbanista
Mat. 110312-1



Tiago Alves Moraes
Engenheiro Civil
Mat. 100340-2

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16318959

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: TERESA CRISTYNA ABATH PINHEIRO

CPF: 484.XXX.XXX-49

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 000A250660

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-57

Período de Responsabilidade Técnica: 08/11/2012 - sem data fim

Nº Registro: 0000PJ287105

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16318959R01CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 28/11/2025

Forma de Registro: RETIFICADOR

Data de Registro: 28/11/2025

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-57

Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público

Data de Início: 27/11/2025

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

Data de Previsão de Término: 31/01/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

CEP: 61700000

Tipo Logradouro: RUA

Nº: 259

Logradouro: JOAO LIMA

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: AQUIRAZ/CE

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO

Quantidade: 1,00

Atividade: 5.6 - AVALIAÇÃO

Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: PÚBLICO

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS DE DOAÇÃO, DIVIDIDO EM 8 PARTES DE TERRENOS COM ÁREAS DIFERENTES, FORMADOS POR PARTES DE RUAS E PARTES DE ÁREAS VERDES DO LOTEAMENTO PARQUE OLHO D'ÁGUA, NO LUGAR OLHO D'ÁGUA, DISTRITO SEDE, NA CIDADE DE AQUIRAZ/CE, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 24.923,60M².

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

RRT 16318959

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16318959R01CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ	RETIFICADOR	28/11/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista TERESA CRISTYNA ABATH PINHEIRO, registro CAU nº 000A250660, na data e hora: 2025-11-28 12:03:31, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

E (da sede ou filial, quando a empresa for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23201483369

2062

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

me:
USIBRAS - USINA BRASILEIRA DE OLEOS E CASTANHA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

quer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



CEP2500269690

DE	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
----	---------------	------------------	------	---------------------------

002				ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	023	1		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

AQUIRAZ

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

8 Agosto 2025

Data

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

me(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO ____ / ____ / ____

NÃO ____ / ____ / ____

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____ / ____ / ____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____ / ____ / ____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

RESERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/150.523-5	CEP2500269690	08/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
000.967.793-30	CYNTHIA LIMA ASSIS	08/08/2025 11:56:50

Assinado utilizando assinatura qualificada

026.656.894-72	FRANCISCO ASSIS NETO	08/08/2025 11:15:31
----------------	----------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

819.101.933-72	GUILHERME LIMA ASSIS	08/08/2025 11:12:18
----------------	----------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

**69º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA
USIBRAS — USINA BRASILEIRA DE ÓLEOS E CASTANHA LTDA**
CNPJ/MF: 08.395.782/0003-89
NIRE: 23201483369

Pelo presente instrumento particular, abaixo qualificado:

A. **FAN PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade limitada, de natureza empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.263.071/0001-99, e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN sob o NIRE 2420000641-0, com sede na Rua Felipe Camarão, nº 432, Bairro Centro, Cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por seu sócio administrador GUILHERME LIMA ASSIS, administrador, brasileiro, nascido em 24/09/1979, casado, sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF sob o nº 819.101.933-72 e RG nº 127283 ANAC-CE, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua da Paz, nº 199 – Apto. 1200, Bairro - Mucuripe, CEP: 60.165-180; e

Na qualidade de único sócio de **USIBRAS — USINA BRASILEIRA DE ÓLEOS E CASTANHA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.395.782/0003-89, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23201483369, com sede na cidade de Aquiraz – CE, na Rodovia CE 040, Km 16, S/N, Parque Olho D'Água, Bairro Machuca - CEP 61.700-000, doravante denominada “Sociedade”, resolve, de pleno e comum acordo, alterar o contrato social da Sociedade nos seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira

Da abertura de filial:

1.1 A Sociedade abre uma Filial na Rua João Batista, nº 176, bairro: Centro, Martinópole – CE, CEP - 62.450-000, com objetivo de exploração do ramo de moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, usinas de compostagem, fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho, outras obras de engenharia civil, obras de fundação, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios, e tem sua contabilidade centralizada na Matriz.

Cláusula Segunda

Da Consolidação:

1.2 A sócia única detentora de 100% do capital social resolve consolidar uma nova versão do Contrato Social da Sociedade de modo a alterar certas cláusulas, excluir e incluir outras, englobando a deliberação e alteração procedida nas Cláusulas acima e mantendo inalterados os seguintes pontos: sede social, denominação social, nome fantasia, objeto social, prazo de duração, foro, capital social e administradores. Assim, o Contrato Social passará a vigorar, consolidado e renumerado, com a seguinte redação:

**“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
USIBRAS — USINA BRASILEIRA DE ÓLEOS E CASTANHA LTDA”**

Pelo presente instrumento particular, **FAN PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade limitada, de natureza empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.263.071/0001-99, e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN sob o NIRE 2420000641-0, com sede na Rua Felipe Camarão, nº 432, Bairro Centro, Cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por seu sócio administrador GUILHERME LIMA ASSIS, administrador, brasileiro, nascido em 24/09/1979, casado, sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF sob o nº 819.101.933-72 e RG nº 127283 ANAC-CE, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua da Paz, nº 199 – Apto.



1200, Bairro - Mucuripe, CEP: 60.165-180, na qualidade de única sócia de **USIBRAS — USINA BRASILEIRA DE ÓLEOS E CASTANHA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.395.782/0003-89, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201483369, com sede na Cidade de Aquiraz – CE, na Rodovia CE 040, Km 16, S/N, Parque Olho D'Água, Bairro Machuca, CEP 61.700-000, doravante denominada “Sociedade”, resolve consolidar o contrato social da Sociedade nos seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira

Denominação Social, Sede e Filial:

A Sociedade gira sob a denominação **USIBRAS — USINA BRASILEIRA DE ÓLEOS E CASTANHA LTDA**.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade tem sede Cidade de Aquiraz – CE, na Rodovia CE 040, Km 16, S/N, Parque Olho D'Água, Bairro Machuca, CEP 61.700-000, podendo abrir outras filiais em qualquer parte do território federal ou exterior, mediante deliberação da sócia única.

Parágrafo Segundo: A sociedade mantém as seguintes filiais:

- (i) Filial 01 na cidade de Mossoró/RN, na Av. Industrial Dehuel Vieira Diniz, S/N – Santa Julia, município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.623-300, inscrita no CNPJ sob o nº 08.395.782/0001-17, com registro de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN sob o nº 24900276029, com o objeto social de moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente; comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, e tem sua contabilidade centralizada na matriz.
- (ii) Filial 02 na Av. Industrial Dehuel Vieira Diniz, S/N – Santa Julia, município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.623-300, inscrita no CNPJ sob o nº 08.395.782/0012-70, com registro de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN sob o nº 24900287527, com o objeto social de depósito fechado, para armazenamento de castanha de caju *in natura* (matéria prima) e dos produtos constantes do objeto beneficiamento de castanha de caju, fabricação de óleos vegetais, sucos e doces de frutas regionais, importação e exportação de produtos alimentícios, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, e tem sua contabilidade centralizada na matriz.
- (iii) Filial 03 na Rua Iraquara, S/N/ Lote 0035, Quadra 0002, Bairro JD IV Centenário, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07.161-550, inscrita no CNPJ sob o nº 08.395.782/0014-31, com registro de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 35905651145, com o objeto social de comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, e tem sua contabilidade centralizada na matriz.
- (iv) Filial 04 na Rodovia 179, s/n, cep: 62.570-000, Bairro - Sitio Timbira, Municipio de Bela Cruz, estado do ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 08.395.782/0015-12, com registro de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o nº 23900768451, com objetivo de exploração do ramo de moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, usinas de compostagem, fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho, outras obras de engenharia civil, obras de fundação, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios, e tem sua contabilidade centralizada na Matriz.
- (v) Filial 05 na Rodovia CE 253, s/n, Galpão A, cep: 62850-000, Bairro - SEDE, Municipio de Cascavel, estado do ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 08.395.782/0016-01, com registro de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o nº 23900775407, com objetivo de

exploração do ramo de moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, usinas de compostagem, fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho, outras obras de engenharia civil, obras de fundação, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios, e tem sua contabilidade centralizada na Matriz.

- (vi) Filial 06 na Rua Vicente Siebra, nº 2685, Bairro: Das Flores - CEP: 62504-142, Município de Itapipoca, estado do ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 08.395.782/0017-84, com registro de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o nº 2390078646-8, com objetivo de exploração do ramo de moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, usinas de compostagem, fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho, outras obras de engenharia civil, obras de fundação, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios, e tem sua contabilidade centralizada na Matriz.
- (vii) Filial 07 na Rua João Batista, nº 176, bairro: Centro, Martinópole – CE, CEP - 62.450-000, com objetivo de exploração do ramo de moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, usinas de compostagem, fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho, outras obras de engenharia civil, obras de fundação, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios, e tem sua contabilidade centralizada na Matriz.

Cláusula Segunda

Objeto Social:

A Sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: (i) moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente (CNAE 10.69-4-00); (ii) comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados (CNAE 46.32-0-01); (iii) usinas de compostagem (CNAE 38.39- 4-01); (iv) fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho (CNAE 10.41-4-00); (v) outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (CNAE 42.99-5-99); (vi) obras de fundação (CNAE 43.91-6-00); (vii) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 47.29-6-99); comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 46.37-1-99).

Cláusula Terceira

Prazo de Duração:

A sociedade iniciou suas atividades em 21 de março de 1979 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta

Capital Social:

O capital social da Sociedade subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 166.303.503,28 (cento e sessenta e seis milhões, trezentos e três mil, quinhentos e três reais e vinte e oito centavos), dividido em 166.303.503 (cento e sessenta e seis milhões, trezentas e três mil, quinhentas e três) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor Unitário R\$	Valor Subscrito e Integralizado em R\$	% de Participação
FAN PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	166.303.503	R\$ 1,00	R\$ 166.303.503,28	100%
TOTAL	166.303.503	R\$ 1,00	R\$ 166.303.503,28	100%



Parágrafo Primeiro – A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor do capital social, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil, sendo certo que a sócia única não responde pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.

Parágrafo Segundo - O aumento do capital social só poderá ocorrer uma vez completada a integralização do capital social.

Cláusula Quinta

Administração:

A administração da Sociedade incumbe aos administradores, os quais serão pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, sócios ou não, designados pelos quotistas no próprio Contrato Social ou em ato separado, com mandato por prazo indeterminado, cuja remuneração mensal será fixada pela sócia única e levada à conta de despesas gerais.

Parágrafo Primeiro: Para os efeitos do disposto nesta Cláusula, a administração da sociedade é exercida de forma isolada ou conjunta pelos administradores não-sócios **FRANCISCO ASSIS NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, industrial, inscrito no CPF sob nº. 026.656.894-72 e RG nº. 833.640 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Duodécimo Rosado, nº 654, Nova Betânia, Mossoró, Rio Grande do Norte, CEP 59607-020, exercendo o cargo de Diretor Presidente; **GUILHERME LIMA ASSIS**, administrador, brasileiro, nascido em 24/09/1979, casado, sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF sob o nº 819.101.933- 72 e RG nº 127283 ANAC-CE, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua da Paz, nº 199 – Apto. 1200, Bairro - Mucuripe, CEP: 60.165-180, exercendo o cargo de Diretor Administrativo; e **CYNTHIA LIMA ASSIS**, brasileira, divorciada, industrial, portadora da cédula de identidade sob nº 2001002113839 SSP/CE, CPF de nº 000.967.793-30, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Rua da Paz, nº 240, apto. 1601, Bairro Meireles, CEP 60.165- 180, exercendo o cargo de Diretora Comercial.

Parágrafo Segundo: Os Administradores ora nomeado declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária, nos termos do art. 1.011, §1º do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: Os administradores terão individualmente os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos, transações e operações necessários para (a) a representação em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, Municipais; (b) a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, inclusive a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis e imóveis da Sociedade, com poderes para determinar os respectivos termos, preços e condições; e (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros

Parágrafo Quarto: A Sociedade poderá nomear procuradores, sendo certo que os instrumentos de mandato além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daqueles para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Quinto: Não será permitido ao Administrador e aos procuradores obrigar a Sociedade em negócios de favor, que impliquem responsabilidade econômica ou patrimonial à Sociedade.



Parágrafo Sexto: São nulos e não produzirão quaisquer efeitos em relação à Sociedade todos e quaisquer atos dos sócios, Administrador e/ou procuradores da Sociedade que pretendam envolvê-la, direta ou indiretamente, em negócios e/ou operações evidentemente estranhos aos seus negócios, contraindo obrigações e/ou dando garantias de qualquer espécie, em benefício próprio e/ou de terceiros.

Parágrafo Sétimo: A Sociedade não será responsabilizada por atos dos administradores, quando não forem respeitados os limites impostos por esse contrato social ou pela lei.

Parágrafo Oitavo: Os administradores da Sociedade poderão ter uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo será fixado, periodicamente, por deliberação escrita da sócia única.

Cláusula Sexta

Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros:

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, levantando-se o Balanço Geral, com a observância das prescrições legais vigentes.

Parágrafo Primeiro: Nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, as contas da administração, o balanço patrimonial as demais demonstrações contábeis serão analisadas pela sócia única, que deliberará sobre o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis, o resultado econômico e a distribuição dos lucros, quando for o caso.

Parágrafo Segundo: A Sociedade deverá levantar balanços patrimoniais e demonstrações financeiras mensais e/ou trimestrais e distribuir os lucros neles evidenciados.

Cláusula Sétima

Dissolução da Sociedade:

A sociedade não será dissolvida pela retirada, morte ou falência da sócia única. No caso de morte da sócia única, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo único: No caso de mais de um herdeiro ou sucessor continuar na exploração das atividades, a sociedade empresária limitada unipessoal será transformada em sociedade empresária limitada, mediante o devido processo perante a competente Junta Comercial.

Cláusula Oitava

Liquidiação e Partilha da Sociedade:

Ocorrendo fatos que ensejem liquidação ou dissolução da Sociedade, a sócia única, designará um liquidante ou liquidantes da Sociedade, fixando seus poderes, deveres e remuneração.

Parágrafo Único: Após a liquidação, havendo saldo positivo, o patrimônio líquido deverá ser destinado a sócia única.



Cláusula Nona

Legislação Aplicável:

A Sociedade será regida pelas disposições do Código Civil Brasileiro de 2002 e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo Único: A sócia única adota no que for compatível e não convencionado expressamente em contrário, respeitadas as normas de ordem pública, próprias de tipo jurídico, a regência supletiva pela lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76).

Cláusula Décima

Legislação Foro:

O foro competente será sempre o do Município de Aquiraz, Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro a que tenha direito ou venha a adquirir.

E, por estar assim, justa e contratada, a parte assina digitalmente o presente instrumento em 1 (uma) via original para registro perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

Aquiraz/CE, 30 de julho de 2025.

FAN PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Guilherme Lima Assis

Sócia

GUILHERME LIMA ASSIS

Administrador

FRANCISCO ASSIS NETO

Administrador

CYNTHIA LIMA ASSIS

Administradora



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifíco registro sob o nº 7230750 em 11/08/2025 da Empresa USIBRAS - USINA BRASILEIRA DE OLEOS E CASTANHA LTDA, CNPJ 08395782000389 e protocolo 251505235 - 08/08/2025. Autenticação: 9AB875D8535E33D3F201B4452A466627A42E2. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/150.523-5 e o código de segurança Z31x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

pág. 8/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/150.523-5	CEP2500269690	08/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
000.967.793-30	CYNTHIA LIMA ASSIS	08/08/2025 11:56:50

Assinado utilizando assinatura qualificada

026.656.894-72	FRANCISCO ASSIS NETO	08/08/2025 11:15:31
----------------	----------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

819.101.933-72	GUILHERME LIMA ASSIS	08/08/2025 11:12:18
----------------	----------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifíco registro sob o nº 7230750 em 11/08/2025 da Empresa USIBRAS - USINA BRASILEIRA DE OLEOS E CASTANHA LTDA, CNPJ 08395782000389 e protocolo 251505235 - 08/08/2025. Autenticação: 9AB875D8535E33D3F201B4452A466627A42E2. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/150.523-5 e o código de segurança Z31x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa USIBRAS - USINA BRASILEIRA DE OLEOS E CASTANHA LTDA, de CNPJ 08.395.782/0003-89 e protocolado sob o número 25/150.523-5 em 08/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7230750, em 11/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, o Presidente, Eduardo Jereissati de Azevedo. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.656.894-72	FRANCISCO ASSIS NETO	08/08/2025 11:15:31
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
819.101.933-72	GUILHERME LIMA ASSIS	08/08/2025 11:12:18
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
000.967.793-30	CYNTHIA LIMA ASSIS	08/08/2025 11:56:50
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.656.894-72	FRANCISCO ASSIS NETO	08/08/2025 11:15:31
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
819.101.933-72	GUILHERME LIMA ASSIS	08/08/2025 11:12:18
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
000.967.793-30	CYNTHIA LIMA ASSIS	08/08/2025 11:56:50
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/07/2025



Documento assinado eletronicamente por José Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 11/08/2025, às 07:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 25/150.523-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
925.230.563-72	EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO

Fortaleza, segunda-feira, 11 de agosto de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7230750 em 11/08/2025 da Empresa USIBRAS - USINA BRASILEIRA DE OLEOS E CASTANHA LTDA, CNPJ 08395782000389 e protocolo 251505235 - 08/08/2025. Autenticação: 9AB875D8535E33D3F201B4452A466627A42E2. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/150.523-5 e o código de segurança Z31x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Ceará

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/150.523-5 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7230750 em 11/08/2025 da empresa 2320148336-9 USIBRAS - USINA BRASILEIRA DE OLEOS E CASTANHA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
2390078948-3	RUA JOAO BATISTA 176 - BAIRRO CENTRO CEP 62450-000 - MARTINOPOLIS/CE

11 de ago de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7230750 em 11/08/2025 da Empresa USIBRAS - USINA BRASILEIRA DE OLEOS E CASTANHA LTDA, CNPJ 08395782000389 e protocolo 251505235 - 08/08/2025. Autenticação: 9AB875D8535E33D3F201B4452A466627A42E2. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/150.523-5 e o código de segurança Z31x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

pág. 12/12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.395.782/0003-89
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/06/2000

NOME EMPRESARIAL
USIBRAS USINA BRASILEIRA DE OLEOS E CASTANHA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
USIBRAS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho

38.39-4-01 - Usinas de compostagem

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.91-6-00 - Obras de fundações

46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD CE 040

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
KM 16 PARQUE OLHO D AGUA

CEP
61.700-000

BAIRRO/DISTRITO
MACHUCA

MUNICÍPIO
AQUIRAZ

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL@GRUPOFAN.COM

TELEFONE
(85) 4006-8900

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2023 às 17:05:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPU BLCIA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
GUILHERME LIMA ASSIS

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
24/09/1979, FORTALEZA, CE

1º HABILITAÇÃO
27/10/1997

4a DATA EMISSÃO
16/12/2022

4b VALIDADE
15/12/2032

ACC D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
127283 ANAC CE

4d CPF
819.101.933-72

5 N° REGISTRO
01567950660

6 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
FRANCISCO ASSIS NETO

SONIA MARIA LIMA ASSIS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		15/12/2032	
B1			
C			
C1			
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FORTALEZA, CE

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
06417100581
CEH91025418

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2474446334

2474446334

CEARÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoría de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationalidad / Nacionalidad – Filiação / Filiación – 12. Observações / Observaciones / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA015679506<603<<<<<<<<
7909249M3212150BRA<<<<<<<<8
GUILHERME<<LIMA<ASSIS<<<<<<

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B1 RESIDENCIAL-CONV.	Residencial	MONOFÁSICO					
GUILHERME LIMA ASSIS RU DA PAZ 00199 AP 1200 MUCURIPE FORTALEZA CE CEP: 60165-180 CPF/CNPJ: 819.101.933-72 INSC EST: ISENTO		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 7166734					
		Nº DO CLIENTE 7166734					
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR					
05/2025	20/05/2025	R\$ 1.224,12					

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N° 162319156 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 06/05/2025
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2325 0507 0472 5100 0170 6600 0162 3191 5620 5989 4969
Protocolo de autorização: 3232500016225707 - 06/05/2025 às 12:34:29-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 06/05/2025

MENSAGENS IMPORTANTES

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 05/04 - 30/04 Amarela : 01/05 - 06/05 A tarifa da REH Aneel nº3.445/2025. Com vigência de 22/04/2025 a 21/04/2026. Bandeira amarela em maio/25, tarifas acrescidas em R\$ 1,885 a cada 100kWh. Informações: www.aneel.gov.br.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO									
Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Aliquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
Energia Alta Fornecida TE	kWh	1.117	0,34974	390,66	22,21	390,66	20,00%	78,13	0,25992
Energia Alta Fornecida TUSD	kWh	1.117	0,61441	686,30	39,03	686,30	20,00%	137,26	0,45660
Adicional Band. Amarela	kWh	1.117	0,00472	5,27	0,29	5,27	20,00%	1,05	0,00352
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				141,89	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				1.082,23					
Subtotal Outros				141,89					
TOTAL				1.224,12	61,53	1.082,23		216,44	

TRIBUTOS	BASE CALC (R\$)	ALIQUOTA (%)	VALOR (R\$)	CONSUMO / kWh			
PIS/PASEP COFINS ICMS	865,79 865,79 1.082,23	1,27 5,84 20,00	10,98 50,55 216,44	MES/ANO			
				MAIS	1117,00	32	LID
				ABRIL	529,00	29	LID
				MARÇO	526,00	30	LID
				FEV24	916,00	30	LID
				JAN24	1169,00	32	LID
				DEZ24	865,00	29	LID
				NOV24	624,00	33	LID
				OUT24	682,00	29	LID
				SET24	710,00	31	LID
				AGO24	747,00	29	LID
				JUL24	698,00	29	LID
				JUN24	1058,00	30	LID
				MAI24	676,00	32	LID

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDAÇÃO					
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor
3115604-FAE-297	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	98366,00	99483,00	1.00 1117,00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS					
FATURA COM LANÇAMENTO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE.					

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA

Se você ainda não tem débito automático, cobra-se na sua instituição bancária utilizando o código 7166734

ENEL

83810000012 4 24120031300 2 16303327903 3 00007166734 2

Pagador: CPF:
GUILHERME LIMA ASSIS

Emissão: 06/05/2025	Nota Fiscal: 0202505162319156	Referência: 05/2025	Vencimento: 20/05/2025	Total: 1.224,12
Nº de controle: 40022157956	Mensagem:			



Pague via PIX! Utilize este QR Code



CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO



- Atendimento 24 horas 0800 285 0196
 - Atendimento para Deficientes Auditivos 24 horas 0800 280 1887
 - Ouvidoria 0800 280 4100 (atendimento em dias úteis das 8h às 18h)
- Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
- Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
- Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS



- Agência Virtual www.enel.com.br
 - Aplicativo Ene Ceará
 - Atendente Virtual Elena (21) 99601-9608
- Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.
- Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.
- Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



ARCE | 0800 727 0167

ANEEL | 167

Siga as nossas redes sociais

[f](#) [t](#) [@enelclientesbr](#) [@enelbrasil](#)

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará, (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

<input type="checkbox"/> 01 - MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> 07 - AUSENTE
<input type="checkbox"/> 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> 08 - NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/> 03 - NÃO EXISTE N° INDICADO	<input type="checkbox"/> 09 - OBJETO DANIFICADO
<input type="checkbox"/> 04 - FALECIDO	<input type="checkbox"/> 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE
<input type="checkbox"/> 05 - DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> 11 - FALTA COMPLEMENTO
<input type="checkbox"/> 06 - RECUSADO	<input type="checkbox"/> 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA

Reintegrado ao Serviço Postal em:

Rúbrica do Responsável:

Matrícula: _____



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

Unid. de entrega | Sequência | N° medidor
FOB02U46 | 3115604-FAE-297

GUILHERME LIMA ASSIS
RU DA PAZ 00199
AP 1200 FORTALEZA MUCURIPE 60165-180

FOB02U46 221800

7166734

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
06/05/2025	05/2025	20/05/2025

Informações Importantes

SEGUNDA VIA